



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR PARA A POPULAÇÃO A LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DAS VIATURAS DO SAMU NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar para a população a localização em tempo real das viaturas do SAMU no Município de Santo André.

Art. 2º - As viaturas deverão possuir sistema de localização GPS ou equivalente.

Art. 3º A localização das viaturas deverá ser compartilhada em tempo real em site e/ou aplicativo, sendo garantido o acesso à população via internet.

Parágrafo único - O solicitante deverá ser informado sobre qual a viatura designada para atendimento de seu chamado.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações.

### **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei visa garantir maior transparência à população do serviço prestado pelo SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, aproveitando que atualmente todas as viaturas (ambulâncias, motos e helicóptero) já possuem sistema de rastreamento por GPS, utilizado para controle interno. Neste caso, é de grande importância os usuários saberem o local em que a viatura se encontra e o percurso efetuado, além de conseguir acompanhar com mais precisão após o atendimento, nas hipóteses em que a vítima é conduzida para um hospital. Além da disponibilização da localização de todas as viaturas, após a designação da unidade que efetuará o atendimento, o interessado poderá acompanhar especificamente seu chamado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de setembro de 2019

**Ver. Dr. Fabio Lopes**

**VEREADOR**